

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA****ESTÂNCIA TURÍSTICA**

PRAÇA CEL JOÃO OLÍMPIO, Nº 91 – CENTRO – CUNHA/SP

CEP: 12.530-000 - Fone: (12) 3111-5000

www.cunha.sp.gov.br**LEI Nº 1.867/2022**

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 1.010 – Investimentos no Setor de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.310 – Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com excesso de arrecadação obtido até o mês de novembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.


Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 26 de dezembro de 2022.



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.



Alessandro Augusto Ferraz
Diretor Administrativo